

EM:17.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C. nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **LAURIE TE ALVES DA COSTA COELHO**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060819-0, com os proventos de **R\$ 904,94 (NOVECINTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **SINELCIO RODRIGUES DE CABEDO**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 055971-7, com proventos de **R\$ 877,93 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 22.09.05**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 8º, Incisos I,II,III, alíneas “a” e “b” e § 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o Art. 3º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE OLIVEIRA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal de Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047998-5, com os Proventos de **R\$ 1.038,50 (HUM MIL, TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 15.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **BENEDITO LEOCÁDIO DA SILVA**. Ocupante do cargo de **Vigia**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 175,03, (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 08.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b” c/c com o Art. 3º, §-2º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **ANTONIA MARIA DOS SANTOS ROCHA**. Ocupante do cargo de **Zelador(a), Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074406-9, com os proventos de R\$ 205,92 (DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o §-5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, conforme regra de transição da E.C. nº 41/03, à **BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES LIMA**. Ocupante do Cargo de **Professor, Classe “B” Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054299-7, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECINTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e 5º da Constituição Federal/88, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **VALDEMIRA SANTIAGO DE MELO**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062416-X, com os Proventos de **R\$ 951,66 (NOVECINTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 26.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03 Art. 6º e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DA CRUZ DE SOUZA BARROS LIMA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053757-8, com os Proventos de **913,91 (NOVECINTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM:13.10.05**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o §-5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, conforme regra de transição

da E.C. nº 41/03, à **GILDA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 061320-7, com os Proventos de **R\$ 1.012,87 (HUM MIL, DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 13.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da Constituição Federal/88, c/c o Art. 3º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS LUSTOSA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VIII** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 049517-4, com os Proventos de **R\$ 961,09 (NOVECINTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 06.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o Art. 2º da E.C. nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e regra de transição da E.C. nº 41/03, à **MARIA DALILA HENRIQUE SILVA**. Ocupante do cargo de **Zelador**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049646-4, com os Proventos de **R\$ 364,80 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Art. 2º da E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais - regra de transição – E.C. nº 41/03, à **ALCIDES PEDRO DOS SANTOS**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049303-1, com os Proventos de **R\$ 1.065,12 (HUM MIL E SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.09.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, incisos II,III alínea “a” e § 5º da Constituição Federal/88, c/c o Art. 3º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria compulsória com proventos integrais, à **RAIMUNDO FERREIRA LIMA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 056617-9, com os Proventos de **R\$ 951,66 (NOVECINTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.10.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, e Art. 2º, da E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal /88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **WIABAMOTA DAMASCENO ROCHA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047412-6, com os proventos de **R\$ 913,91 (NOVECINTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 17404

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: FCM Araújo – Só Balanças
Objeto: Inclusão de cláusula contratual no contrato de manutenção de balanças rodoviárias
Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 09/09/2005

EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Havaí Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Inclusão de cláusula contratual no contrato de manutenção em centrais de ar condicionado
Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 09/09/2005

P. P. 17406